

Despacho n.º 43/PRES/2024

Assunto: Definição do número de estudantes a admitir para os Cursos de Mestrado em Enfermagem da ESEL e estudantes internacionais para o ano letivo 2024/2025

Torna-se público que, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, foram fixadas as seguintes vagas referentes ao número de estudantes a admitir para os Cursos de Mestrado em Enfermagem da ESEL e estudantes internacionais para o ano letivo 2024/2025:

CURSOS	Estudantes regulares	Estudantes internacionais ¹	TOTAL
Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Familiar	19 19	(1 1) ²	20 20
Mestrado em Enfermagem de Reabilitação	20	0	20
Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	20	0	20
Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	15	1	16
Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	25	2	27
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica	20	0	20
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica	20	0	20
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa	17	1	18
Mestrado em Gestão em Enfermagem	20	2	22

¹ As vagas de estudantes internacionais sobranterem reverterem diretamente para o contingente geral, sempre que não sejam preenchidas.

² As vagas de estudantes sobranterem de uma área específica reverterem para a outra área do Mestrado em Enfermagem Comunitária, sempre que não sejam preenchidas.

Para o curso de Pós-Graduação em Gestão em Enfermagem são atribuídas 20 vagas para estudantes regulares.

Lisboa, 09 de fevereiro de 2024

A Vice-Presidente da ESEL

Professora Odete Lemos e Sousa